



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 090/2018

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 684/2018, de 19/09/18.*

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir crédito especial no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 494	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30.00	150.000,00
03	011	10.301.1020.2.130	* 494	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

\* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	* 494	FMS – AFM/2018	100.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	* 494	Transferência Advinda de Emenda Parlamentares – Individuais	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

\* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Setembro de 2018.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

